



PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS GRADUAÇÃO SANDUÍCHE NA SUÉCIA

RETIFICAÇÃO I - CHAMADA PÚBLICA PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS/ IPO/ ESCRITÓRIO DO PROGRAMA INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO **Nº 133/2012**

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, instituída como Fundação Pública pela Lei nº. 8.405, de 09 de janeiro de 1992, modificada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007, regida pelo seu estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692 de 2 de março de 2012, e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq criado por meio da Lei nº 1.310/1951 e que é regido segundo o disposto no Regimento Interno aprovado por meio da Portaria nº 816/2002, vinculados, respectivamente, ao Ministério da Educação – MEC e ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, tornam pública a retificação do item 3.1.III da Chamada Pública 133/2012, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 2012, seção 3, página 35, que passam a ter nova redação, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

(...)

3.1

III. Ter integralizado no mínimo 60% e, no máximo, 90% do currículo previsto para seu curso, no momento do início previsto da viagem de estudos;

(...)

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES
Presidente da Capes

GLAUCIUS OLIVA
Presidente do CNPq